



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br  
CEP 36126-000

## LEI MUNICIPAL Nº. 270 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belmiro Braga em R\$ 4.626.375,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), para o exercício financeiro de 2004, conforme anexos integrantes a esta Lei.

Art. 2º A receita total do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

#### Administração Direta:

Receitas Correntes	
Receita Tributária	157.562,00
Receita Patrimonial	5.099,00
Receita de Serviços	5.968,00
Transferências Correntes	3.261.840,55
Outras Receitas Correntes	270.771,45
	<hr/>
	3.701.241,00
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	687.000,00
	<hr/>
	687.000,00
<b>Receita Estimada – Administração Direta</b>	<b>4.388.241,00</b>

#### Administração Indireta:

Receitas Correntes	
Receitas de Contribuições	173.783,00
Receitas Patrimoniais	64.351,00
	<hr/>
	238.134,00
<b>Receita Estimada – Administração Indireta</b>	<b>238.134,00</b>

**Total da Receita Estimada** **4.626.375,00**

Art. 3º A despesa total do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br  
CEP 36126-000

## a) Classificação Institucional:

### Administração Direta

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	225.904,27
	<hr/>
	225.904,27
02 – Prefeitura Municipal	
02.01 – Gabinete e Secretaria	361.860,00
02.02 – Serviço de Finanças e Contabilidade	278.950,00
02.03 – Serviço de Educação	1.007.053,73
02.04 – Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	418.000,00
02.05 – Serviço de Saúde e Saneamento	1.063.493,00
02.06 – Serviço de Assistência e Previdência	213.140,00
02.07 – Serviço de Estradas de Rodagem	454.300,00
02.08 – Serviço de Agropecuária	237.000,00
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social	128.540,00
	<hr/>
	4.162.336,73

**Despesa Fixada Administração Direta 4.388.241,00**

### Administração Indireta:

03 – FUNPREV	
03.01 – FUNPREV	238.134,00
	<hr/>
	238.134,00

**Despesa Fixada Administração Indireta 238.134,00**

**Total da Despesa Fixada 4.626.375,00**

## b) Classificação Funcional:

### Administração Direta

01 – Legislativa	225.904,27
04 – Administração	654.110,00
08 – Assistência Social	167.980,00
09 – Previdência Social	122.100,00
10 – Saúde	878.053,00
12 – Educação	836.053,73
13 – Cultura	105.400,00
15 – Urbanismo	403.500,00
17 – Saneamento	185.440,00
18 – Gestão Ambiental	5.500,00
20 – Agricultura	237.000,00
22 – Indústria	4.800,00
24 – Comunicações	4.200,00
26 – Transporte	454.300,00



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br  
CEP 36126-000

27 – Desporto	65.600,00
28 – Encargos Especiais	37.800,00
99 – Reserva de Contingência	500,00
	<hr/>
	4.388.241,00

**Despesa Fixada Administração Direta** **4.388.241,00**

## Administração Indireta

09 – Previdência Social	238.134,00
	<hr/>
	238.134,00

**Despesa Fixada Administração Indireta** **238.134,00**

**Total da Despesa Fixada** **4.626.375,00**

## c) Despesa segundo a Natureza:

### Administração Direta

3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.798.772,84
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	1.541.268,16
	<hr/>
	3.340.041,00

4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	1.009.900,00
4.6 – Amortização da Dívida	37.800,00
	<hr/>
	1.047.700,00

9.9 – Reserva de Contingência	500,00
	<hr/>
	500,00

**Despesa Fixada Administração Direta** **4.388.241,00**

### Administração Indireta

3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	168.634,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	42.000,00
	<hr/>
	210.634,00

4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	27.500,00
	<hr/>
	27.500,00

**Despesa Fixada Administração Indireta** **238.134,00**

**Total da Despesa Fixada** **4.626.375,00**



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br  
CEP 36126-000

Art. 4º É o Prefeito Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art.43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320, de 1964.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Prefeito Municipal criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

  
**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**